

03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 57/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E O CONSÓRCIO MR MINEIRINHO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu diretor presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, **ION** e, de outro lado, **CONSÓRCIO MR MINEIRINHO** formado pelas Empresas **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA**, com sede na Rua Otávio Carneiro, nº100 – sala 504 – Icaraí - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.749/0001-48 e **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Conceição nº 141 – sala 805 – Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, neste ato representada por seu administrador, Luiz Carlos de Carvalho, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização datada de 24/04/2025**, contida no **Processo nº 9900114412/2024**, e com amparo nos **artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao **Contrato nº 57/2024**, firmado em **03/05/2024**, que tem por objeto, a execução, pela **CONTRATADA**, para **“Reurbanização da Comunidade do Mineirinho – Bairro São Lourenço, no Município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 57/2024**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens acrescidos:** R\$ 394.811,92 (Trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), ou 7,20% e **Itens novos:** é de R\$ 473.546,69 (Quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) ou 8,64%, sobre o valor do contrato, totalizando 15,84% de alteração quantitativa e

qualitativa, resultando em acréscimo de R\$ 868.358,61 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 868.358,61 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) no objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5072

Nota de Empenho: 222/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 868.358,61 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.351.078,80 (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil setenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de **ato lesivo** à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de abril de 2025.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Luiz Carlos de Carvalho
Administrador

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ CARLOS DE CARVALHO (***.864.807-**))

em 24/04/2025 15:38:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**))

em 25/04/2025 11:08:47 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a419b963-dbb7-452f-bc4e-ae3a70a39111>

